



EDITAL NIEAD Nº 001/2020

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO DESTINADO À SELEÇÃO DE TUTORES BOLSISTAS PRESENCIAL E À DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO E DIREITOS HUMANOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC, por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - Niead, e do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção simplificada interna de Tutores bolsistas para atuação no curso de pós-graduação LATO SENSU em Gestão de Sistema Penitenciário e Direitos Humanos na modalidade a distância, em conformidade com o Contrato 004/2020 e o Processo nº 594/2019 celebrado entre as partes supramencionadas, a realizar-se segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem. Este processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, a qual será designada por essa Instituição de Ensino Superior.

1. NORMAS GERAIS

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros com visto permanente.

1.2. Este processo seletivo simplificado interno visa selecionar tutores para atuação no curso de pós-graduação *LATO SENSU* em Gestão de Sistema Penitenciário e Direitos Humanos com execução na modalidade a distância administrado pela Ufac, onde o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções no desenvolvimento das disciplinas de acordo com a Matriz Curricular e necessidade da coordenação do curso.

1.3. As atividades do tutor têm caráter temporário (prazo de 01 ano), sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto aos polos de apoio presencial da UAB no Município de Cruzeiro do Sul e ao Niead, no Campus Rio Branco, bem como junto à coordenação do Curso. Os tutores selecionados receberão bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme previsto no plano de trabalho e Termo de Referência deste curso.

1.4. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas específicas de sua área de conhecimento/formação).

1.5. O tutor que não atender às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo a ordem de classificação.



1.6. O número total de vagas fica estabelecido conforme Quadro 01 a seguir.

Curso	Município/polo de atuação	Número de Vagas para contratação imediata
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Sistema Penitenciário e Direitos humanos	Rio Branco	04*
	Cruzeiro do Sul	02

Quadro 1 - Distribuição de vagas por município.

*Uma vaga destinada à área pedagógica.

1.7. O candidato concorrerá às vagas destinadas ao município para o qual originariamente tenha se inscrito e deverá participar das atividades realizadas nesse município.

1.7.1. O tutor não poderá alterar o município para o qual tenha se inscrito, salvo em casos específicos a serem avaliados pelo Niead/Ufac.

1.8. A convocação do candidato à vaga de Tutor fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros pactuada entre o Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/Acre e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Pesquisa e Extensão – FUNDAPE.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os requisitos para participação do candidato no processo seletivo estão descritos no Quadro 02 a seguir:

Requisitos mínimos
<ol style="list-style-type: none">1. Ser docente, discente ou técnico administrativo da Universidade Federal do Acre;2. Possuir graduação em nível superior em qualquer área ou em Pedagogia para o cargo destinado à área pedagógica, como destacado no quadro 01;3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, conforme preconizado nas atribuições do tutor e orientação da Coordenação do Curso conforme anexo II;4. Declarar ter disponibilidade para exercer a função de tutor para o município ao qual será selecionado.

Quadro 2 - Requisitos para inscrição.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO CURRICULAR.



4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac>.

4.1.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deve estar autenticado no Moodle/UFAC, e para isso o mesmo deve possuir cadastro nesse ambiente.

4.1.2. Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/UFAC, o mesmo deve ser realizado através do link “Criar uma conta”.

4.1.3. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC, o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac>. O candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão “Inscreva-me”.

4.2. Período de inscrições: do dia 20/02/2020 ao dia 19/03/2020, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

4.3. Na FICHA DE INSCRIÇÃO o candidato deverá preencher o formulário com seus dados e anexar os comprovantes.

4.4. Ao preencher os dados cadastrais o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

4.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico, não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado.

4.6. Para acompanhar as etapas do processo seletivo, ou atualizar dados cadastrais, o candidato deverá acessar o endereço <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac> com seu login e senha cadastrados no ato da inscrição no Moodle.

4.7. Nos campos de envio de arquivos o candidato deverá encaminhar os documentos, certificados e comprovantes dos títulos, no formato pdf, que representam o objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 5.2.

4.7.1. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do campo Currículo Lattes, com endereço eletrônico referente a seu currículo atualizado na Plataforma.

4.7.2. O envio dos conjuntos de documentos deverá ser feito em arquivo único na extensão PDF não superior a 30 MB. A documentação obrigatória e complementar está descrita no quadro abaixo:



CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
IDENTIDADE e CPF	Documento de Identidade com foto e o CPF.
Comprovante de Graduação, Especializações, Mestrado e Doutorado	<p>CONCLUÍDO: Diploma/Certificado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso, onde constam os dados de registro, OU</p> <p>Se NÃO houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão de curso e formatura.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, deve-se juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga, de 2.000 (duas mil) horas mínimas, implicará na eliminação do candidato.</p>
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA AFIM DO CURSO
CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO	Comprovantes de participação em Curso /Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
Cursos de Mediadores Pedagógicos Digitais para EaD (Tutor).	Comprovantes de participação em cursos de formação para mediadores pedagógicos digitais para atuarem na educação a distância / Cursos de tutores , que comprovem formação com habilidades necessárias à execução das atividades online.
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / EXPERIÊNCIA EM EAD
	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM EaD: comprovantes de outras experiências profissionais em EaD nas funções de tutoria, coordenação de disciplinas de cursos a distância ou coordenação de polo, digitalizados e com estes os documentos que atendam ao quantitativo tempo efetivo conforme disposto nos critérios de pontuação.
	OUTRAS EXPERIÊNCIAS DOCENTES EM EaD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo).

Quadro 3: Documentação Obrigatória e Complementar

4.7.3. NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf. O não cumprimento deste critério implicará em eliminação.

4.7.4. Não serão aceitos certificados obtidos por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.



- 4.7.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto, os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar, além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.
- 4.7.6. É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação.
- 4.7.7. O envio de comprovação de titulações superiores como Especialização, Mestrado ou Doutorado não substitui a necessidade do encaminhamento de comprovação de titulação de graduação na área em que o candidato está concorrendo.
- 4.7.8. O envio de documentos, previsto neste edital, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos disponibilizados na inscrição, não sendo aceita forma diferente daquela que norteia os itens acima, como e-mail ou entrega dos documentos via correios, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.
- 4.7.9. Até o último dia de inscrição estabelecido pelo cronograma, o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos neste edital, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.
- 4.7.10. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.
- 4.7.11. O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.
- 4.7.12. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.



5. AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado, ocorrerá levando-se em conta a qualificação apresentada na documentação.

5.2. A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação:

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	2
Bacharelado em Direito, Ciências Sociais, Economia, Psicologia, História, Filosofia e Sociologia.	10
Outros Bacharelados	6
Licenciaturas	8
ESPECIALIZAÇÕES	
Primeira especialização	5
Segunda especialização	3
Terceira especialização	1
MESTRADO	
Direito, Ciências Sociais, Economia, Psicologia, História, Filosofia e Sociologia.	10
Outros	5
DOUTORADO	
Direito, Ciências Sociais, Economia, Psicologia, História, Filosofia e Sociologia.	10
Outros	5

Quadro 4: Pontuação para titulação

5.3. Avaliação dos documentos complementares e afins:

Extensão/Aperfeiçoamento (Formação Continuada)	Critério	Pontuação
Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com o mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas. Congresso com duração de 3 a 7 dias, conferências, palestras, mesa redonda e painéis, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum, reunião, encontro, ciclo de debates, semana e circuito, exposição, feira, salão, mostra e lançamento. Obs.: no certificado deverá constar necessariamente um dos termos acima listados.	Não Atende	0
	De 15 a 30 horas	2
	De 31 a 45 horas	4
	De 46 a 60 horas	6
	De 61 horas a 100 horas	8
	De 101 horas a 360 horas	10
	Acima de 360 horas	12



Cursos de Mediadores Pedagógicos Digitais para EaD (Tutor).	Não Atende	0
	Atende	12
<u>Experiência profissional</u>	Critério	Pontuação
Tempo de docência em ensino presencial	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	De 6 a 10 anos	4
	Mais de 11 anos	6
Tempo de docência em ensino a distância	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	De 6 a 10 anos	4
	Mais de 11 anos	6
Outras Experiências profissionais em EAD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo)	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	Mais de 5 anos	4

Quadro 5: Documentação complementar

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

6.1.1. A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- A maior pontuação obtida em formação continuada;
- A maior pontuação obtida em experiência profissional;
- Candidato com mais idade.



7. RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

7.1.1. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

7.2. Caberá recurso do indeferimento das inscrições a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://sistemas.ufac.br/recursos>, no período estabelecido no cronograma deste edital.

7.2.1. A divulgação do resultado dos recursos de inscrições indeferidas e resultado final das inscrições será disponibilizada no portal <http://www.ufac.br>.

7.3. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

7.4. Caberá recurso do Resultado Preliminar a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://sistemas.ufac.br/recursos>, no período de até 24 horas após a divulgação do Resultado. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

7.5. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. A validade deste edital será de 01(um) ano, a contar da data da sua publicação, sendo a convocação de candidatos aptos realizada mediante o especificado no Quadro 1, item 1.6, e em conformidade com a necessidade e demanda do Niead/Ufac. Caso a quantidade de candidatos selecionados não seja suficiente à necessidade dos cursos descritos neste edital, o Niead/Ufac procederá a outra seleção semelhante a esta.

8.2. A simples aprovação neste processo seletivo não garante vínculo com o curso e/ou instituição, pois tal vínculo estará condicionado à aprovação no curso de formação que será desenvolvido pela equipe do Niead.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

9.3. Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

Rio Branco, AC, 19 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha
Reitora

Sandro Ricardo Pinto da Silva
Diretor do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - Niead/Ufac
Coordenador Local UAB/Ufac



ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	20/02 a 19/03 de 2020	Somente pelo endereço eletrônico http://bit.ly/SeletivoNieadUfac
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	20/03/2020	Pelo endereço eletrônico http://www.ufac.br
Interposição de Recursos quanto à Homologação das Inscrições	21/03/2020	Somente pelo endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/recursos
Resultados dos recursos quanto à homologação das inscrições	22/03/2020	Pelo endereço eletrônico http://www.ufac.br
Resultado Preliminar	23/03/2020	Pelo endereço eletrônico http://www.ufac.br
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	24/03/2020	Somente pelo endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/recursos
Resultados dos recursos quanto ao resultado preliminar	25/03/2020	Pelo endereço eletrônico http://www.ufac.br
Resultado Final	26/03/2020	Pelo endereço eletrônico http://www.ufac.br



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- a) Acompanhar as atividades nas ferramentas síncronas, como chat, videoconferência, teleconferência etc., e assíncronas, como fóruns, lista de discussão, e-mail etc.;
- b) Promover a interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem por meio de encontros individuais e coletivos com os estudantes;
- c) Participar efetivamente nas atividades presenciais (aulas, grupos de discussão, seminários, aplicação de provas etc.);
- d) Corrigir atividades presenciais e/ou a distância e prestar informações à coordenação do curso relacionadas a estas atividades;
- e) Manter atualizada e disponível planilha de notas das disciplinas, detalhando individualmente a situação das atividades a serem realizadas pelos estudantes;
- f) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Ufac, bem como contribuir com o gerenciamento administrativo quando solicitado;
- h) Participar de reuniões, bem como interagir com os professores e estudantes, presencial e virtualmente, principalmente, utilizando as ferramentas disponíveis;
- i) Apresentar relatório de viagem encaminhando à Coordenação do Curso, demonstrativo de atividades pedagógicas quando necessário;
- j) Fornecer informações ao Professor da Disciplina, ao Coordenador do Curso sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado;
- k) Fornecer informações ao Coordenador de Polo, Professor da Disciplina e ao Coordenador do Curso em relação a quaisquer dificuldades dos estudantes;
- l) Apresentar relatório parcial e final de cada disciplina ao Coordenador de Tutoria e à Coordenação do Curso;
- m) Elaborar e emitir relatório sobre o desempenho acadêmico dos estudantes;
- n) Manter regularidade de acesso nas plataformas, ambientes e sistemas de apoio;
- o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina;
- p) Reportar ao Coordenador de Polo e ao Coordenador do Curso toda e qualquer situação adversa, ou não, relacionada aos estudantes, utilização e agendamento de espaços e recursos etc.;
- q) Manter atualizado, junto ao Coordenador de Polo e ao Coordenador do Curso, registro de atividades e frequência, bem como contribuir com os encontros presenciais;
- r) Propiciar a compreensão do conteúdo didático por meio de atividades colaborativas;